



## INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Atribuição de Fundos de maneiio para 2025

### 1. 1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de maneiio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis e de caráter excecional cujo pagamento tenha de ser efetuado no ato de compra, durante o ano de 2025 e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013, em reunião ordinária da Câmara Municipal, autorizo a constituição dos fundos de maneiio, a favor dos trabalhadores abaixo mencionados e conforme quadro infra, tendo os mesmos sido objeto de compromisso de acordo com o estipulado na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):

UO	A Favor De:	Económica	Descrição	Valor	Total
DEMAQ	Paulo António Vieira Rodrigues (AT) <sup>1</sup>	02 020121	Outros Bens	150,00 €	200,00 €
		02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	
DICAЕ	Pedro Miguel Vitorino Santos (CD)	02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	100,00 €
		02 020121	Outros Bens	50,00 €	
DID	Fernando João Esteves Franco Martins (TS)	02 020121	Outros Bens	180,00 €	180,00 €
	Tiago José Carvalho Brito (TS)	02 020121	Outros Bens	180,00 €	180,00 €
SECPGC	Márcio Serrano (CD)	02/020121	Outros Bens	20,00 €	20,00 €
DIPM	David Santos Duarte (TS) <sup>2</sup>	02 020220	Trabalhos Especializados	200,00 €	200,00 €

<sup>1</sup> Em caso de ausência, a favor de Marco Paulo Marques Ribeiro (CD);

<sup>2</sup> Em caso de ausência, a favor de Sandra Cristina Ferreira de Almeida Reis (TS);

### 2. Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **profira despacho de decisão de atribuição de fundos de maneiio para 2025**, nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão Financeira

Nélia Pascoal

**DESPACHO N.º 2 /2025**

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido** autorizar a constituição dos fundos de maneiio com efeitos a 3 de janeiro de 2025, ao abrigo do disposto no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 2 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

Gonçalo Lopes